



**Câmara Municipal de Itaquaquetuba**

Estado de São Paulo

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 111/2016

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, através de seu relator, menciona que a proposta é *louvável*, no entanto, é de parecer que o Projeto de Lei apresenta *vício de iniciativa*, não podendo ser objeto de aprovação. Proponho ao autor da matéria, encaminhar por meio de Indicação junto ao Executivo, para que as Secretarias Municipais competentes, viabilizem estudos financeiros, quanto incentivos fiscais e isenção de IPTU, para Universidades e Instituições de Ensino Superior em conceder gratuidade para alunos maiores de 60 anos, no Município e ainda possamos atender à população de melhor idade.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2016.

**Vereador Luiz Otávio da Silva**  
Relator